



Prefeitura Municipal de Aracruz

ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 15.539, DE 11/07/2006.

ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 6º, PARÁGRAFO ÚNICO, ARTIGO 20, PARÁGRAFO ÚNICO E EXCLUSÃO DO ARTIGO Nº 12 DO DECRETO Nº 12.308 DE 29/06/2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

DECRETA:

Art. 1º - Os Artigos 6º e 20, do Decreto nº 12.308, de 29/06/2004, passarão a vigor com a seguinte redação:

“Artigo 6º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação de Aracruz será de 03 (três) anos, contados a partir da nomeação e os membros poderão ser reconduzidos uma única vez consecutiva.”

“Parágrafo único - O Conselho Municipal de Educação de Aracruz terá renovação parcial de seus membros (50%), a cada 03 (três) anos, a fim de garantir a continuidade das atividades e das políticas municipais de educação.”

“Artigo 20 - Excepcionalmente, decorridos os três primeiros anos de mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação de Aracruz, nomeados após a publicação deste Decreto, haverá renovação parcial de seus membros (50%) permanecendo os demais conselheiros com mandato superior a 03 (três) anos.”

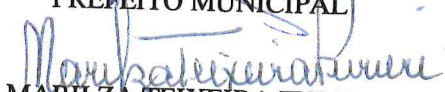
Art. 2º - Fica excluído o Artigo 12, do Decreto nº 12.308, de 29/06/2004,

Art. 3º - Permanecem inalterados os demais dispositivos contidos no Decreto nº 12.308, de 29/06/2004.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 11 de julho de 2006


ADEMAR COUTINHO DEVENS
PREFEITO MUNICIPAL


MARILZA TEIXEIRA FURIERI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO